



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDITAL 04/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E TRABALHADORES DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Restinga Sêca, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E TRABALHADORES DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa atualizar o cadastro dos artistas, agentes culturais e entidades que atuem diretamente com os seguimentos relacionados a seguir.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. O interessado em participar do Edital de Chamamento Público de credenciamento, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais e artísticas estabelecidas neste Edital, a saber:

- I – Música
- II – Dança
- III – Teatro
- IV – Artes visuais
- V – Artes plásticas
- VI – Literatura
- VII – Cultura tradicionalista
- VIII – Cultura afrodescendente
- IX – Cultura alemã
- X – Cultura italiana
- XI – Cultura popular
- XII – Casas de shows/espetáculos
- XIII – Artesanato

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Também poderão participar do credenciamento o trabalhador ou trabalhadora da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

cultura que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte, dentre outros, localizados no município de Restinga Sêca e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Podem participar do credenciamento, banda ou conjunto de música, localizadas no município de Restinga Sêca e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos.

4. DO PRAZO

4.1. O presente edital ficará aberto de forma permanente para as inscrições.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, devem apresentar os seguintes documentos:

- a. CNPJ
- b. Ato constitutivo
- c. CPF e RG dos sócios/presidente/dirigente
- d. Alvará Municipal
- e. Ficha de inscrição (anexo único)
- f. Documento que comprove a atividade cultural ou artística:
 - i. Flyers
 - ii. Convites
 - iii. Cartazes
 - iv. Declaração de contratantes
 - v. Outros

5.2. As pessoas físicas, devem apresentar os seguintes documentos:

- a. CPF e RG
- b. Ficha de inscrição (anexo único)
- c. Comprovante de endereço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

- d. Documento que comprove a atividade cultural ou artística:
- i. Flyers
 - ii. Convites
 - iii. Cartazes
 - iv. Declaração de contratantes
 - v. Currículo
 - vi. Outros

5.3. As bandas/conjuntos/carnaval, devem apresentar os seguintes documentos:

- a. CPF e RG dos integrantes
- b. Ficha de inscrição
- c. Comprovante de endereço do responsável
- d. Documento que comprove a atividade cultural ou artística:
 - i. Flyers
 - ii. Convites
 - iii. Cartazes
 - iv. Declaração de contratantes
 - v. Currículo
 - vi. Outros

5.4. Os documentos devem ser apresentados junto ao Protocolo Central da Prefeitura, onde será aberto processo administrativo para acompanhamento do pedido.

6. DA ANALISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos da inscrição serão analisados pelo Conselho Municipal de Cultura, do Município de Restinga Sêca, que verificará o cumprimento dos requisitos e os documentos exigidos por este edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

7.1. Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos, será emitido certificado de cadastro ao interessado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Prefeitura poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

8.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. É facultada ao Conselho Municipal de Cultura, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.4. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Restinga Sêca.

8.5. Os casos omissão serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura.

Restinga Sêca, 23 de junho de 2020.


PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal no Período de 23 / 06 / 2020
a 08 / 07 / 2020


Responsável pela Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL
04/2020

Pessoa Física:

NOME		NOME ARTISTICO
DATA DE NASCIMENTO	CPF	RG
ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE

Pessoa Jurídica:

NOME		
CNPJ	E-MAIL	TELEFONE
ENDEREÇO		

Banda/conjunto/carnaval:

NOME ARTÍSTICO		ESTILO
NOME INTEGRANTE	E-MAIL	TELEFONE
NOME INTEGRANTE	E-MAIL	TELEFONE
NOME INTEGRANTE	E-MAIL	TELEFONE
NOME INTEGRANTE	E-MAIL	TELEFONE

1. Área de atuação

<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Teatro
<input type="checkbox"/> Artes visuais	<input type="checkbox"/> Artes plásticas	<input type="checkbox"/> Literatura
<input type="checkbox"/> Cultura tradicionalista	<input type="checkbox"/> Cultura afrodescendente	<input type="checkbox"/> Cultura popular
<input type="checkbox"/> Casa de show/espetáculo	<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> outros _____

Nos termos acima, declaro serem verdadeiras as informações e documentos anexados a este.

Restinga Sêca, ___ de _____ de 2020.

Nome e assinatura